

PORTARIA Nº 237/93

METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

O Diretor Presidente da EMPRESA

defesa em Primeira Instância quanto à expedição de auto de infração e imposição de multa pela fiscalização da EMTU/Recife;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 120, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.846, de 28.02.91,

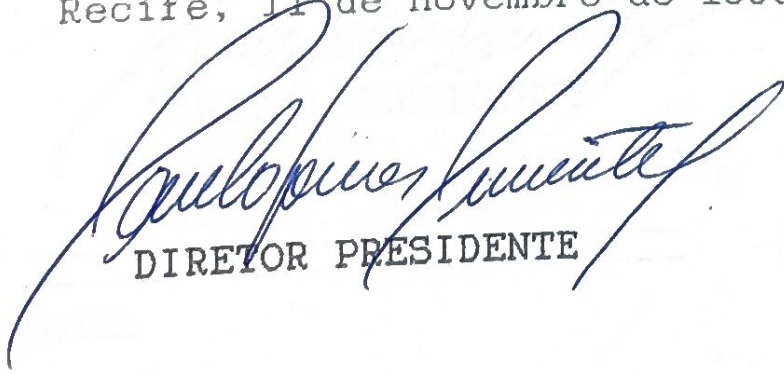
R E S O L V E:

Art. 1º- Delegar à Dra. LUCIA GUIMARAES RECENA, Chefe de Gabinete da EMTU/Recife, as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 e seguintes do RTPP/RMR.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de novembro de 1993


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO GOMES PIMENTEL